

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 13/03/2023

PROCESSO Nº SEI-30002/000170/2023 - AUTORIZO o pagamento do auxílio funeral a GLAUCO DE SOUZA BARCELOS DOS SANTOS, CPF Nº 11459226780, fase o óbito do servidor POULO CESAR BARCELOS DOS SANTOS, em 29/12/2022, em entendimento ao disposto, art. 1º inciso I e § 2º e art. 3º todos do Decreto nº 42.477/2010

Id: 2463657

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DA DIRETORA

PORTARIA SETUR Nº 053 DE 13 DE MARÇO DE 2023

INSTITUI A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, no cumprimento das obrigações descritas no Decreto nº 45.600 de 16 de março de 2016, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações no âmbito da Administração Estadual e, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº SEI-050003/000228/2023;

CONSIDERANDO:

- que a Administração Pública tem o poder-dever de planejar, gerenciar, acompanhar e fiscalizar a atuação da contratada, de modo a garantir o adimplemento do objeto contratado, bem como detectar, antecipadamente, práticas em desconformidade ou defeituosas;

- a necessidade de padronização dos procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

- a importância de propiciar aos agentes públicos, de forma sintetizada e objetiva, orientações de caráter preventivo; e

- o disposto nos arts. 58, inciso III, 67, 73 e 74 da Lei 8.666/93 e arts. 90, § 3º e 239 da Lei nº 287/79 e no Decreto 45.600/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato nº 001/2023, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e a empresa VALENTE EMPREENDIMENTOS 32 LTDA, referente ao processo administrativo nº SEI-050003/000431/2022, cujo objeto é a locação do imóvel sito à Rua Glória, nº 290, 14º e 15º andares, com matrícula no RGI sob o nºs 24.066, 24.067, 24.068 e 24.069, com área de: 14º pavimento compreendendo as salas 1401 e 1402: Área construída de 385,20 m²; é constituído de hall de acesso, salão subdividido em salas administrativas, circulação, copa e lavabos e 15º pavimento compreendendo as salas 1501 e 1502, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório, ficando composta na forma abaixo:

Gestor: Marcelo Alves Monfort de Mello - ID: 5074235-3
Fiscais: Thiago Toledo Barbosa - ID: 5090029-3;
Luiz Felipe do Amaral de Carvalho - ID: 5116323-3;

Art. 2º - A Comissão terá incumbência de gerir, acompanhar, controlar, fiscalizar e atestar os serviços mensalmente e apresentar, relatório sucinto sobre a qualidade e a regularidade do serviço, em observância ao instrumento contratual.

Art. 3º - Caberá ao Gestor e aos fiscais da comissão os atos concernentes ao acompanhamento da execução do contrato, conforme previsto no Decreto Estadual nº 45.600/2016.

Art. 4º - O agente público responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe são confiadas, estando sujeito às penalidades previstas nas normas em vigor.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023

MÔNICA ELISE GOMES REBOUÇAS
Diretora Geral de Administração e Finanças

Id: 2463805

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº 193 DE 13 DE MARÇO DE 2023

ALTERA A RESOLUÇÃO CGE Nº 167, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022 NA FORMA QUE MENCIONA.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições previstas na Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018 e o que consta do Processo nº SEI-320001/002979/2022

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a representante da Assessoria de Gestão de Pessoas - ASSGEP indicada pelo artigo 1º da Resolução CGE nº 167, de 18 de outubro de 2022, para que passe a figurar a servidora IAS-KARA NILDES SILVEIRA PROFETA, ID Funcional nº 5654777.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de março de 2023

DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

Id: 2463734

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CONTROLADOR
DE 10.03.2023

PROCESSO Nº SEI-120239/000006/2020 - VALÉRIA ESTEVAM DA GRAÇA, Auditor do Estado, ID Funcional nº 19585950/01, AUTORIZO a fruição de 10 (dez) meses de licença prêmio referente aos seguintes períodos aquisitivos de: 2 (dois) meses adquirido em 18/07/1999 a 16/07/2004; 2 (dois) meses adquirido em 03/03/2006 a 01/03/2011; 3 (três) meses adquirido em 02/03/2011 a 22/04/2016 e 3 (três) meses adquirido em 23/04/2016 a 21/04/2021, no período de 13/03/2023 até 06/01/2024.

Id: 2463570

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERAL

PORTARIA CGE Nº 586 DE 10 DE MARÇO DE 2023

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 48.160, de 25 de julho de 2022, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e considerando o que consta do Processo Administrativo SEI-E-03/011/100651/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração disciplinar de acumulação remunerada de cargos públicos, informada no processo supracitado, em descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 1975, que instituiu o regime jurídico dos funcionários públicos civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479 de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85 de 1996), e demais normas legais.

Art. 2º - Designar a 2ª Comissão Permanente de Inquérito Administrativo para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade competente, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2023

JOSÉ MÚCIO GUSMÃO PORTO
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2463752

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 10/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/1501/2018 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (3ª COMISPI - SEI 36864259; COORA - SEI 47767294 e SUPRA - SEI 48365913), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo cometido pela servidora EDNALVA MARQUES DA FONSECA, Identidade Funcional 50357409, Professor Docente I, Nível C, Referência 3, Matrícula 3073281-2, Vínculo 1, na forma do na forma do art. 16 § Único, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

Id: 2463767

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR-GERAL

DE 10/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/014/2737/2016 - O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (2ª COMISPI - SEI 34812610; COORA - SEI 48346538 e SUPRA - SEI 48361982), e DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo que foi instaurado para apurar vinte faltas interpoladas, lastreado no art. 52, VI, do Decreto-lei nº 220/75, cometidas pelo servidor VICTOR HUGO DE OLIVEIRA ARAÚJO, Identidade Funcional nº 4351370-0, Professor Docente I, Matrícula nº 0964338-8, Vínculo 2, com base no § 2º do art. 52 do Decreto-lei nº 220/75, eis que houve transcurso do lapso prescricional em sua integralidade.

Id: 2463696

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO CORREGEDOR GERAL

DE 10/03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº SEI-E-03/007/5654/2014. O Corregedor-Geral do Estado, no uso da competência delegada na Resolução CGE nº 147 de 09/06/2022, ACO-LHE integralmente, pelos seus próprios fundamentos e como razões de decidir, as manifestações das áreas técnicas da CRE (14ª COMISPI - SEI 36809085 - fls. 296/308; COORA - SEI 47626520 e SUPRA - SEI 48358690), com fulcro no art. 74, § 1º do Decreto-lei nº 220/75 e art. 1º, inciso I da Resolução CGE nº 147, de 09/06/2022, DECIDE PELO ARQUIVAMENTO do presente processo instaurado para apurar abandono de cargo, bem como, vinte faltas interpoladas, lastreado no art. 52, VI, do Decreto-lei nº 220/75, cometido pela servidora Márcia de Oliveira Alfama, Id. Funcional nº 36026280, Professor Docente I, Matrícula nº 8324485, Vínculo 1, na forma do art. 16 § Único, item 2º do Decreto-Lei nº 220/1975, eis que houve transcurso do lapso prescricional trienal em sua integralidade.

Id: 2463768

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

DE 10.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000634/2023 - AUTORIZO, sem ônus para o Estado, com base no art. 1º do Decreto nº 44.251, de 17.06.2013.

Id: 2463630

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 10.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/000555/2023 - RATIFICO a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro, alusiva ao Adiantamento de Caráter Secreto, em conformida-

de com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da servidora ANDREA TEIXEIRA PEREIRA, com base no inciso IV, do artigo 24 do mencionado diploma legal e § 1º item 5, art. 4º inc. II Letra d § 1º e art. 5º Inc. II do Decreto nº 3.147/80.

Id: 2463799

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DE 14.03.2023

PROCESSO Nº SEI-390002/003076/2022 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SAN Internet Brasil Ltda (CNPJ 02.390.594/0001-10) no valor total de R\$ 859,80 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), através de Dispensa de Licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de certificação digital com tecnologia SSL OV e DV, pelo prazo de 12 (doze) meses, na forma do Termo de Referência.

Id: 2463786

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE

DE 09.03.2023

EXONERA, a pedido, com validade a contar de 09 de fevereiro de 2023, PAULO VINÍCIUS ROCHA DE OLIVEIRA, Id. Funcional 5121864-0, do cargo em comissão de Chefe de Residência da 9ª ROC, símbolo DAS-8, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000827/2023.

EXONERA, com validade a contar de 02 de março de 2023, ALDO LORENZO SIVIERO, Id. Funcional 51326671, do cargo em comissão de Adjunto I, símbolo DA1-5, da Diretoria de Obras e Conservação - Regional II, da Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - DER/RJ, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-330032/000621/2023.

Id: 2463793

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000301/2023- Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 48356373), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a execução das "Obras de drenagem, recuperação de pavimento e sinalização na RJ-116, KM 271, Comendador Venâncio, município de Itaperuna - Estado do Rio de Janeiro - RJ", oriundo do processo SEI-330022/001811/2021, Contrato nº 021/2022, a cargo da empresa A.S ESPÍNDOLA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.

Id: 2463789

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000579/2023- Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 48188187), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a "Execução das obras de recuperação estruturais das passarelas, localizadas na Rodovia RJ 104 - NOS KM 1.5, KM 2.3, KM 4.8 E KM 6.7, no município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro", oriundo do processo SEI-160002/000336/2021, Contrato nº 007/2022, a cargo da empresa MERITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Id: 2463790

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 13.03.2023

PROCESSO Nº SEI-460003/000581/2023- Consubstanciado no Termo de Aceitação Provisória da Comissão de Fiscalização designada (SEI 48197167), fica ACEITA PROVISORIAMENTE a "Execução das obras de recuperação estruturais das passarelas, localizadas na Rodovia RJ 106 - NOS KM 0.9, KM 6.2 E KM 7.5, no município de São Gonçalo - Estado do Rio de Janeiro", oriundo do processo SEI-160002/000501/2021, Contrato nº 013/2022, a cargo da empresa MERITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Id: 2463795

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

DE 10.03.2023

*PROCESSO Nº SEI-330032/000502/2023- Consubstanciado no Parecer da Assessoria Jurídica (SEI 47936851), AUTORIZO a elaboração de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 025/2022, sem acréscimo de valor, por mais 120 (cento e vinte) dias corridos, transferindo o seu término para 09/07/2023, a cargo da empresa SINASC-SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODÓVIAS LTDA., cujo objeto é a "Contratação de serviços de sinalização vertical de indicação do tipo atrativo turístico, em vias da malha Rodoviária do Estado do Rio de Janeiro, vinculado ao a Processo Administrativo SEI-330032/000502/2023 *Omitido no D.O de 13/03/2023.

Id: 2463801

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO - REGIONAL II

ATO DO DIRETOR

DE 10.03.2023

DESIGNA, com efeitos a contar de 01/02/2023, o engenheiro HIGOR RODRIGUES DE ANDRADE, Id Funcional 5112523-4, para acompanhar e fiscalizar a execução dos "Serviços contínuos de conservação rotineira para a malha Rodoviária Estadual, nas rodovias RJ-106, RJ-118, RJ-124-A, RJ-126, RJ-128, RJ-132, RJ-136, RJ-138 e RJ-140, situadas nos municípios de Silva Jardim, Saquarema, Araruama e Iguaçu Grande - 9ª ROC", Contrato 003/2021, Processo SEI-160002/002086/2020, a cargo da empresa CONSTRUSAN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. Processo nº SEI-330032/000907/2023.

Id: 2463791